



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.377
De 08 de Setembro de 1 987

Altera e dá denominação a próprios públicos da sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25. Agosto. 1 987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - A antiga Estação Rodoviária " Leonardo Cruz ", localizada nesta cidade entre as Ruas Antonio Prado e Gonçalves Dias e Avenidas São Paulo e Portugal, passa a denominar-se GALERIA " MANOEL DE FREITAS ".

Artigo 2º - O atual Terminal Rodoviário Inter municipal e Interestadual de Passageiros de Araraquara, localizado entre as Ruas Voluntários da Pátria e Carlos Gomes e Avenidas Julio Ursulino Pedroso e Marginal, passa a denominar-se " LEONAR DO CRUZ ".

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de Setembro de 1 987 (mil novecentos e oitenta e sete).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 082 do livro competente nº 25.

"PC"